CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034776
PROC. CMI 4559/2025
18/09/2025 09:45
IND 2364/2025

DESPACHADA
26ª Sessão Ordinária - 22/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de benefício de Vale-Transporte gratuito aos atletas dos projetos esportivos promovidos pela Prefeitura de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a implantação de benefício de Vale-Transporte gratuito aos atletas dos projetos esportivos promovidos pela Prefeitura de Indaiatuba**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Esporte

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente Indicação é garantir o acesso ao transporte público gratuito para os atletas participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Município de Indaiatuba, assegurando sua permanência e regularidade nas atividades oferecidas.

Sob o aspecto técnico, a medida está alinhada às políticas públicas voltadas à inclusão social, promoção da saúde e incentivo à prática esportiva. A oferta do Vale-Transporte gratuito, proporcional ao número de aulas mensais frequentadas, permite que os atletas compareçam de forma contínua aos treinos, eliminando as barreiras financeiras que muitas vezes comprometem seu desenvolvimento esportivo. Além disso, essa proporcionalidade no fornecimento do benefício possibilita controle e gestão eficiente dos recursos públicos.

Do ponto de vista social, a proposta visa atender especialmente famílias em situação de vulnerabilidade econômica, que com frequência enfrentam dificuldades para arcar com os custos do transporte coletivo — especialmente nos períodos finais do mês. Essa condição tem levado atletas a abandonarem os treinos ou comparecerem de maneira irregular, o que compromete diretamente os objetivos dos projetos esportivos municipais.

Outro ponto fundamental é a possibilidade de extensão do benefício ao responsável legal de atletas menores de idade, garantindo a segurança no deslocamento e incentivando a participação de crianças e adolescentes nas atividades, fortalecendo o papel do esporte como ferramenta de transformação social.

Diante da relevância da proposta e de seu potencial impacto positivo, conto com a atenção e sensibilidade do Poder Executivo para que esta sugestão seja analisada com carinho e responsabilidade.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2025.

Clélia Santos
Dados: 2025.09.18 09:27:54 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora